

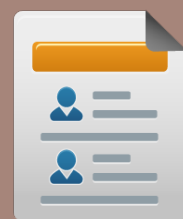
O QUE É?

Ação coletiva referente à Contribuição Previdenciária recolhida ilegalmente no governo Jaime Lerner pelo período de janeiro de 1999 a março de 2003.



QUEM TEM DIREITO?

Professores(as) e Funcionários(as) sindicalizados(as), da ativa e aposentados(as), durante o período de 1999 a 2003.



Para aposentados(as) naquele período, o Estado deverá restituir os valores referentes à Contribuição Previdenciária integral.

Para quem estava na ativa com remuneração acima de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), será feita a restituição dos valores referentes às alíquotas diferenciadas de 10% e 14%.

QUAL O PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS?

10 de novembro de 2020.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENTRAR NA EXECUÇÃO (SOMENTE PARA SINDICALIZADOS/AS):



1. Procuração Específica fornecida pela APP (com assinatura reconhecida em cartório);
2. Declaração de Custas e Responsabilidades fornecida pela APP (com assinatura reconhecida em cartório);
3. Comprovante de Residência, de acordo com o endereço constante na procuração;
4. Cópia autenticada do RG e CPF;
5. Contracheques ou ficha financeira* para quem estava aposentado na época: referente ao período de janeiro de 1999 a abril de 2003;
6. Contracheques ou ficha financeira para quem estava na ativa: referente ao período de janeiro de 1999 a abril de 2003. Caso o desconto indevido tenha continuado após esse período, o(a) servidor(a) deverá comprovar através da apresentação dos contracheques.
7. Dossiê Histórico funcional atualizado.

Obs.: para quem tinha no período, mais de uma linha funcional, deverá juntar os contracheques e/ou ficha financeira e dossiê histórico funcional referente a todas elas.

Em virtude das medidas de enfrentamento à pandemia e considerando o aumento dos casos de COVID-19 em todo o Estado do Paraná, a APP não receberá documentos físicos e de forma presencial.

Os documentos deverão ser digitalizados e postados através do perfil do sindicalizado, em “Meus documentos”.

***Solicitar o contracheque: procurar o RH dos Núcleos de Educação ou através do e-mail grhs.seed@seed.pr.gov.br.**